TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de tintas para serviços de pintura, conservação e manutenção das instalações vinculadas à Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a verificação do enquadramento no limite legal vigente, a estimativa de preços e os demais requisitos do procedimento, inclusive o somatório das despesas pertinentes.

2.2- Documento de Formalização de Demanda: DFD 246 Classe 692; DFD 1004 Classe 669; DFD 996 Classe 669; DFD 579 Classe 674.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de conservação e manutenção predial das unidades vinculadas à Diretoria de Vigilância em Saúde, garantindo condições adequadas de uso, higiene, organização e apresentação dos ambientes destinados às atividades administrativas e operacionais.

3.2- Os materiais serão empregados na recuperação e pintura de paredes, barrados e portão, contribuindo para a proteção das superfícies, a redução de desgastes e a preservação do patrimônio público.

3.3- A indisponibilidade dos materiais pode comprometer a execução das manutenções programadas ou necessárias, prolongando a deterioração dos acabamentos e prejudicando as condições de conservação dos espaços.

3.4- Os quantitativos foram definidos com base na demanda apresentada pela unidade requisitante, observando-se as diferentes cores e características dos materiais necessários aos locais de aplicação.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (Se Houver)	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta látex acrílica PREMIUM, acabamento fosco, cor branca, para paredes de		Lata 18 L	7	R$ 416,51	R$ 2.915,57

	alvenaria, com alta cobertura, bom rendimento, aderência e resistência à limpeza, embalagem original de 18 L.					
02	Tinta látex acrílica PREMIUM, acabamento fosco, cor branco barbante, para paredes de alvenaria, com alta cobertura, bom rendimento, aderência e resistência à limpeza, embalagem original de 18 L.		Lata 18 L	4	R$ 403,77	R$ 1.615,08
03	Tinta látex acrílica PREMIUM, acabamento fosco, cor verde piscina, para paredes de alvenaria, com alta cobertura, bom rendimento, aderência e resistência à limpeza, embalagem original de 18 L.		Lata 18 L	2	R$ 451,16	R$ 902,32
04	Tinta esmalte sintético de alta qualidade, base de água, cor amêndoa suíça, para pintura de barrado de parede e portas de madeira, somente quando expressamente indicada pelo fabricante para o substrato e sistema de preparação adotados; acabamento liso e lavável; embalagem original de 3,6 L.		Galão 3,6 L	20	R$ 119,93	R$ 2.398,60
05	Tinta látex acrílica PREMIUM, acabamento fosco, cor azul Del Rey, para paredes de alvenaria, com alta cobertura, bom rendimento, aderência e resistência à limpeza, embalagem original de 18 L.		Lata 18 L	4	R$ 880,65	R$ 3.522,60
06	Tinta esmalte sintético PREMIUM, cor AZUL DEL REY, base de água, para portão metálico, acabamento uniforme e resistente às intempéries, com boa aderência, durabilidade		Galão 3,6 L	3	R$ 145,83	R$ 437,49

	e proteção quando aplicado sobre fundo recomendado; embalagem original de 3,6 L.					
07	Massa pronta específica para teto/forro de gesso acartonado (drywall), de uso interno, destinada a tratamento de juntas com fita apropriada e acabamento fino de chapas, com boa aderência, consistência homogênea e facilidade de lixamento; embalagem original de 25 kg. Referências: Knauf Readyfix e Placo Placomix E, ou equivalente.		Balde 25 kg	1	R$ 65,42	R$ 65,42
08	Massa corrida Corrida, pronta para uso, destinada à correção de pequenas imperfeições e nivelamento de paredes de alvenaria internas e externas, com boa aderência, facilidade de aplicação, resistência e lixabilidade; embalagem original de 25 kg.		Balde 25 kg	1	R$ 53,20	R$ 53,20
09	Lixa para parede e massa corrida, em folhas, abrasivo grão P150, adequada ao acabamento e à preparação para pintura, dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Pacote com 100 folhas.		Pacote c/ 100	1	R$ 0,77	R$ 77,00
10	Lixa para madeira, em folhas, abrasivo grão P120, adequada ao nivelamento e à preparação de superfícies de madeira para pintura, dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Pacote com 100 folhas.		Pacote c/ 100	1	R$ 0,77	R$ 77,00
11	Lixa para ferro/metais, em folhas de lixa pano ou outro suporte apropriado,		Pacote c/ 100	1	R$ 2,295	R$ 229,50

	abrasivo grão P100, adequada ao preparo da superfície e acabamento antes da pintura, dimensões aproximadas de 225 x 275 mm. Pacote com 100 folhas.					
12	Fita crepe para pintura, largura nominal de 20 mm (2 cm), comprimento mínimo de 50 metros por rolo, cor bege ou similar, com adesivo de boa aderência e remoção sem resíduos, própria para mascaramento e proteção de superfícies durante serviços de pintura.		Rolo 50 m	10	R$ 4,03	R$ 40,30
13	Fita crepe para pintura, largura nominal de 50 mm (5 cm), comprimento mínimo de 50 metros por rolo, cor bege ou similar, com adesivo de boa aderência e remoção sem resíduos, própria para mascaramento e proteção de superfícies durante serviços de pintura.		Rolo 50 m	10	R$ 10,75	R$ 107,50

Local de entrega: Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, nº 98, Jardim Paraíba, Jacareí/SP, CEP 12327-540.

4.1- Os materiais deverão ser novos, de primeira utilização, fornecidos em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, com fabricante, lote, conteúdo, cor ou granulação, instruções de aplicação e validade quando aplicável. Não serão aceitos materiais adulterados, reembalados ou fora das especificações.

4.2- As tintas látex acrílicas dos itens 01, 02, 03 e 05 deverão apresentar classificação PREMIUM, acabamento fosco, alta cobertura, aderência, rendimento compatível com o indicado no rótulo e resistência à limpeza, observados os requisitos da ABNT NBR 11702 e da ABNT NBR 15079-1, conforme aplicáveis. Não serão aceitas tintas classificadas como econômicas ou standard em substituição às premium.

4.3- O esmalte sintético do item 04 somente será aceito quando houver indicação expressa do fabricante para aplicação no barrado de alvenaria ou sobre o sistema de preparação de base previsto. O esmalte do item 06 deverá ser apropriado para metal e uso interno/externo, observada a preparação do substrato e a aplicação do fundo anticorrosivo quando recomendada pelo fabricante.

4.4- A massa para gesso acartonado do item 07 deverá ser específica para sistemas drywall, inclusive tetos/forros, com indicação para tratamento de juntas e acabamento fino das chapas. A massa do item 08 deverá ser acrílica, própria para paredes internas e externas, e compatível com a pintura posterior.
4.5- As lixas dos itens 09, 10 e 11 deverão ser fornecidas em pacotes contendo 100 (cem) folhas cada, identificadas quanto ao tipo de aplicação e ao grão abrasivo. Para o preparo inicial de ferro com oxidação acentuada.
4.6- Marcas e linhas adotadas apenas como REFERÊNCIA DE QUALIDADE: tintas acrílicas premium Suvinil Toque Fosco Completo ou Coral Decora Matte; esmalte para metal Suvinil Cor & Proteção ou Coral Coralit Ultra Resistência; massa drywall Knauf Readyfix ou Placo Placomix E; massa para parede Suvinil Massa, ou produtos de desempenho tecnicamente equivalente. A referência não restringe a participação de outras marcas que comprovadamente atendam às exigências.
4.7- As tonalidades solicitadas deverão corresponder ao padrão cromático aprovado pela unidade requisitante, especialmente branco barbante, verde piscina, amêndoa suíça e azul Del Rey, sendo admitida equivalência de cor condicionada à apresentação de catálogo, amostra ou referência para aprovação prévia.
4.8- Na data da entrega, as tintas deverão ter validade remanescente mínima de 12 (doze) meses e as massas prazo mínimo de 6 (seis) meses, sem ultrapassar o prazo de validade originalmente estabelecido pelo fabricante. Lixas deverão ser entregues em condições adequadas de conservação e armazenamento.
4.9- Sempre que solicitado, a fornecedora deverá apresentar ficha técnica ou catálogo do fabricante para comprovar composição, classificação, indicação de uso, acabamento, resistência, rendimento, validade, composição das embalagens e compatibilidade com os substratos indicados.
4.10- O Município de Jacareí não realizará pagamento separado de frete, transporte, descarga ou visita técnica, devendo todos os custos integrar os preços propostos.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente.
5.2- A entrega deverá ocorrer de forma integral, salvo autorização expressa da unidade requisitante para fornecimento parcelado.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues na Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, nº 98, Jardim Paraíba, Jacareí/SP, CEP 12327-540, em horário previamente ajustado com a unidade recebedora.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que atendidas integralmente as especificações deste Termo de Referência e as demais exigências da contratação.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 18 DFS (dezoito dias fora a semana), mediante crédito em conta corrente, conforme rotina administrativa aplicável e após o recebimento e ateste dos materiais.

8.2- Deverão constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (Autorização de Fornecimento) e do Empenho, além da condição de pagamento.

8.3- As Notas Fiscais decorrentes da contratação deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, conforme a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, imperfeições, falhas, avarias ou irregularidades identificadas nos materiais, para que sejam substituídos ou corrigidos, sem ônus adicional.

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento aceito, no prazo e na forma estabelecidos neste instrumento.

9.4- A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, nem por danos a terceiros decorrentes de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento.

10.2- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, nas quantidades, especificações, prazo e local estabelecidos neste instrumento, responsabilizando-se pelo transporte e descarga.

10.3- Substituir, às próprias expensas e no prazo fixado pela fiscalização, produtos com embalagens violadas, avarias, divergência de cor, volume, validade ou demais características em desconformidade.

10.4- Apresentar, quando solicitado, ficha técnica ou documentação do fabricante que comprove a finalidade de uso, o rendimento e a compatibilidade dos produtos com as superfícies previstas**.**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 175

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897

Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 12:46:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde